



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano IV, Nº 821

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2442, DE 05 DE JUNHO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1938, de 31 de outubro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.511.745,93 (quatorze milhões, quinhentos e onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior decorrerão do Excesso de Receita no valor de R\$ 14.511.745,93 (quatorze milhões, quinhentos e onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), relativos à transferência do Ministério da Saúde, realizada por meio da Portaria Nº 1.393, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19, e portaria Nº 1.448, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Nos termos do § 4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de junho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

**DECRETO Nº 2445, DE 08 DE JUNHO DE 2020 - DECRETA A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA ATÉ O DIA 15 DE AGOSTO DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que, conforme a Constituição Federal, art. 30, I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local; CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.523, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas definidas no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus; CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020, que decreta o estado de emergência no âmbito do Município de Sobral em razão da disseminação do COVID-19; CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 2.386, de 29 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência no âmbito do Município de Sobral, unifica as medidas de contingência e combate à propagação do Coronavírus, trata sobre o funcionamento administrativo; CONSIDERANDO a edição do Decreto 2417, de 05 de abril de 2020, que dispõe em seu artigo 2º a suspensão das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados; CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 2444, de 06 de junho de 2020, que prorroga, no Município de Sobral, a Política de Isolamento Social Rígido; CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de estender por mais um período o retorno das atividades educacionais presenciais, haja vista as medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar a disseminação da COVID-19 e proteger a saúde de alunos e profissionais da educação. RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar o prazo de suspensão das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino da rede pública e privada até o dia 15 de agosto de 2020. §1º A suspensão a que se refere o "caput", deste artigo, não impede as instituições de ensino de promoverem atividades de natureza remota, desde que viável operacionalmente. §2º Para os fins do §1º, deste artigo, permanecem autorizadas as atividades internas das instituições de ensino objetivando a preparação de aulas para transmissão virtual. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 08 de junho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Antonio Mendes Carneiro Júnior - PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO.

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2442 DE 05 DE JUNHO DE 2020 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TENDO POR BASE O COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Titula da Receita	Receita Arrecadada 1º Período de 2019 Jan a Mai (1)	Receita Arrecadada 2º Período de 2019 Jun a Dez (2)	Receita Arrecadada 1º Período de 2020 Jan a 04/06 (3)	Receita Prevista para o exercício de 2020 (4)
Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – COVID 19	0	0	14.511.745,93	0
Total da base de cálculo	0	0	14.511.745,93	0
INCREMENTO = (3)/(1) x 100 - 100			0	
Arrecadação do 2º Período (AR2)=(2) x INCREMENTO			0	
Arrecadação do 2º Período (AR2Total) = (2) + (AR2)			0	
Receita Prevista para 2019 = (4)			0	
Excesso de Arrecadação = (4) – (3) – (AR2Total)			14.511.745,93	

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ACÃO:	PA: (1360) AÇÕES E SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID - 19	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	073 - ATENÇÃO À SAÚDE: EFICIENTE E EFETIVA	
NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
33903900	Outros Serviços de Terceiro - PJ	
FONTE	1.214.000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	14.511.745,93
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR:		14.511.745,93

#### SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 - SMS** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 - (SRP) SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados da Atenção Secundária IV (Lista Padronizada), que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 28/05/2020 e homologado em 05/06/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de junho de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcell Sampaio Silveira  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABPREF**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

#### ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 - SMS

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)	
1	FRACASSADO	COMPRIMIDO REVESTIDO	16020	BUPROPIONA (CLORIDRATO), 150 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO REVESTIDO.	-	RS 0,00	41.011,20	0,00	0,00	0,00%	
2	LAISE DE LIMA E SILVA - ME	COMPRIMIDO REVESTIDO	288000	RISPERIDONA, 1MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	PRATI DONADUZZI	RS 0,16	66.240,00	46.080,00	20.160,00	30,43%	
3	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	5000	RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30ML.	PRATI DONADUZZI	RS 7,84	88.700,00	39.200,00	49.500,00	55,81%	
4	MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	FRASCO	1000	RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30ML.	PRATI DONADUZZI	RS 15,35	17.740,00	15.350,00	2.390,00	13,47%	
5	FRACASSADO	COMPRIMIDO	192000	RISPERIDONA, 2MG, COMPRIMIDO.	-	RS 0,00	30.720,00	0,00	0,00	0,00%	
6	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	250000	RISPERIDONA, 3MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	PRATI DONADUZZI	RS 0,14	115.000,00	35.000,00	80.000,00	69,57%	
7	LAISE DE LIMA E SILVA - ME	REVESTIDO	38000	RISPERIDONA, 3MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	PRATI DONADUZZI	RS 0,27	17.480,00	10.260,00	7.220,00	41,30%	
8	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	COMPRIMIDO	22000	METILFENIDATO (CLORIDRATO), CÁPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, 20MG.	NOVARTIS	RS 3,64	138.800,00	80.080,00	58.720,00	42,31%	
9	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	REVESTIDO	7000	METILFENIDATO (CLORIDRATO), CÁPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, 20MG.	NOVARTIS	RS 3,64	44.030,00	25.480,00	18.550,00	42,13%	
TOTAIS							RS 559.721,20	RS 251.450,00	RS 236.540,00	48%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO							RS 71.731,20		0,00		

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 - SMS** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 - (SRP) SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados

padronizados IV (Lista Padronizada), que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 28/05/2020 e homologado em 05/06/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de junho de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

#### ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 - SMS

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)	
1	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOPITALARES S/A	COMPRIMIDO	3080000	AMITRIPTILINA, 25 MG, COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	RS 0,04	123.200,00	123.200,00	0,00	0,00%	
2	FRACASSADO	COMPRIMIDO	1000000	AMITRIPTILINA, 25 MG, COMPRIMIDO	-	RS -	40.000,00	0,00	0,00	0,00%	
3	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOPITALARES S/A	COMPRIMIDO	736000	DIAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO.	NEO QUIMICA	RS 0,05	73.600,00	36.800,00	36.800,00	50,00%	
4	CEARENSE HOSPITALAR EIRELI	COMPRIMIDO	200000	DIAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO.	SANTISA	RS 0,07	20.000,00	14.000,00	6.000,00	30,00%	
TOTAIS							RS 256.800,00	RS 174.000,00	RS 42.800,00	20,00%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO							RS 40.000,00		0,00		

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 071/2020 - SEGET (BB Nº 818795).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 22/06/2020, às 9h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo 13 kg. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 08 de junho de 2020. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRO.

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020** DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 08 DE JUNHO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Luiz

Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. As empresas: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA não compareceram ao certame. Acompanhou o certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA MARGEM ESQUERDA DO RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

EMPRESA	VALOR
1º. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 528.764,18
2º. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 610.616,27
3º. SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 653.472,48
4º. OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 679.126,50

A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A Comissão declarou CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor global de R\$ 528.764,18 (quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As propostas de preços das empresas serão enviadas a Secretaria de Infraestrutura (SEINF), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Infraestrutura (SEINF) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 08 de junho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA MARGEM ESQUERDA DO RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.** A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA com VALOR GLOBAL DE R\$ 528.764,18 (Quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) e 2º LUGAR: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 610.616,27 (seiscentos e dez mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), 3º LUGAR: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 653.472,48 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e 4º LUGAR: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 679.126,50 (seiscentos e setenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos), conforme ata datada em 08 de junho de 2020. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso o processo será encaminhado à Secretaria da Infraestrutura do município de Sobral - SEINF para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação - Sobral - Ceará, 08 de junho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0220/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa W R LIMA. CNPJ sob nº 33.651.718/0001-05. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente, de acordo com as especificações e quantitativos

previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 177/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 24.747,00 (vinte quatro mil setecentos e quarenta e sete reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Wellington Rodrigues Lima. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0211/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS-DEMAIS CNPJ: 35.043.876/0001-08 **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato aquisições de material de expediente (Papel A-4) para atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE - PMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 17.136,00 (dezesete mil cento e trinta e seis reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.ª Raquel Miranda Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Marilene de Carvalho Vasconcelos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0840-01/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Ana Tereza Araújo Mendes - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA. **OBJETO:** Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1.316. e dos Decretos Municipais nº 2.367 e 2.387. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública nº 01/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art.72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no art. 1º dos Decretos Municipais nº 2367 e de nº 2387. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Ana Tereza Araújo Mendes - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0859-01/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Jonathan Ferreira Araújo - FISIOTERAPEUTA. **OBJETO:** Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1.316. e dos Decretos Municipais nº 2.367 e 2.387. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art.72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no art. 1º dos Decretos Municipais nº 2367 e de nº 2387. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 05 de junho de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 03 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Jonathan Ferreira Araújo - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0861-01/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Valeria Cristina Lima do Nascimento - AUXILIAR DE FARMÁCIA. **OBJETO:** Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1.316. e dos Decretos

Municipais nº 2.367 e 2.387. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 01/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art.72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no art. 1º dos Decretos Municipais nº 2367 e de nº 2387. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 03 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Valeria Cristina Lima do Nascimento - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0862-01/2020 - SMS -**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Yvanhoe Alves Aguiar - FSIOTERAPEUTA PLANTONISTA. OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1.316. e dos Decretos Municipais nº 2.367 e 2.387. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 01/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art.72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no art. 1º dos Decretos Municipais nº 2367 e de nº 2387. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Yvanhoe Alves Aguiar - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0863-01/2020 - SMS -**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Obi Pereira da Silva - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA. OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1.316. e dos Decretos Municipais nº 2.367 e 2.387. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 01/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art.72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no art. 1º dos Decretos Municipais nº 2367 e de nº 2387. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Obi Pereira da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0849-05/2020 - SMS -**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Francisca Danielle Rocha Sousa - TÉCNICO DE ENFERMAGEM. OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1316, de 09 de março de 2017 e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2426 de 09 de maio de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública nº 05/2020 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e o artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 1613/2017. Justifica-se ainda esta seleção, em razão da decretação de Estado de Emergência instituído pelo Estado do Ceará e pelo Município de Sobral, por meio dos Decretos de nº 33.510/2020 e nº 2.371, respectivamente, ambos de 16 de março de 2020, bem como em razão da Decreta Estado de Calamidade, por força do Decreto nº 2409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 547/2020, de 23 de abril de 2020, visando combater a pandemia provocada pelo novo coronavírus causador da COVID-19, e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2.426 de 09 de maio de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 04 de junho de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Danielle Rocha Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0850-05/2020 - SMS -**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A):

Irwing José de Araújo Paiva - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA. OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1316, de 09 de março de 2017 e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2426 de 09 de maio de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública nº 05/2020 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e o artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 1613/2017. Justifica-se ainda esta seleção, em razão da decretação de Estado de Emergência instituído pelo Estado do Ceará e pelo Município de Sobral, por meio dos Decretos de nº 33.510/2020 e nº 2.371, respectivamente, ambos de 16 de março de 2020, bem como em razão da Decreta Estado de Calamidade, por força do Decreto nº 2409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 547/2020, de 23 de abril de 2020, visando combater a pandemia provocada pelo novo coronavírus causador da COVID-19, e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2.426 de 09 de maio de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 04 de junho de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 02 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Irwing José de Araújo Paiva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0851-05/2020 - SMS -**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria Jairla Marques dos Santos - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA. OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1316, de 09 de março de 2017 e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2426 de 09 de maio de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública nº 05/2020 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e o artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 1613/2017. Justifica-se ainda esta seleção, em razão da decretação de Estado de Emergência instituído pelo Estado do Ceará e pelo Município de Sobral, por meio dos Decretos de nº 33.510/2020 e nº 2.371, respectivamente, ambos de 16 de março de 2020, bem como em razão da Decreta Estado de Calamidade, por força do Decreto nº 2409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 547/2020, de 23 de abril de 2020, visando combater a pandemia provocada pelo novo coronavírus causador da COVID-19, e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2.426 de 09 de maio de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 04 de junho de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 02 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Jairla Marques dos Santos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0852-05/2020 - SMS -**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria Keiliane da Silva Veloso - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA. OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1316, de 09 de março de 2017 e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2426 de 09 de maio de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública nº 05/2020 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e o artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 1613/2017. Justifica-se ainda esta seleção, em razão da decretação de Estado de Emergência instituído pelo Estado do Ceará e pelo Município de Sobral, por meio dos Decretos de nº 33.510/2020 e nº 2.371, respectivamente, ambos de 16 de março de 2020, bem como em razão da Decreta Estado de Calamidade, por força do Decreto nº 2409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 547/2020, de 23 de abril de 2020, visando combater a pandemia provocada pelo novo coronavírus causador da COVID-19, e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2.426 de 09 de maio de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 04 de junho de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 02 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA

CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Keiliane da Silva Veloso - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0855-05/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Lya Mont'Alverne de Barros Albuquerque - MÉDICO PLANTONISTA GENERALISTA. **OBJETO:** Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1316, de 09 de março de 2017 e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2426 de 09 de maio de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública nº 05/2020 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e o artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 1613/2017. Justifica-se ainda esta seleção, em razão da decretação de Estado de Emergência instituído pelo Estado do Ceará e pelo Município de Sobral, por meio dos Decretos de nº 33.510/2020 e nº 2.371, respectivamente, ambos de 16 de março de 2020, bem como em razão da Declaração de Estado de Calamidade, por força do Decreto nº 2409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 547/2020, de 23 de abril de 2020, visando combater a pandemia provocada pelo novo coronavírus causador da COVID-19, e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2.426 de 09 de maio de 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 04 de junho de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 02 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Lya Mont'Alverne de Barros Albuquerque - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0860-05/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Francisco das Chagas Mendes Cavalcante - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA. **OBJETO:** Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1316, de 09 de março de 2017 e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2426 de 09 de maio de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública nº 05/2020 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e o artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 1613/2017. Justifica-se ainda esta seleção, em razão da decretação de Estado de Emergência instituído pelo Estado do Ceará e pelo Município de Sobral, por meio dos Decretos de nº 33.510/2020 e nº 2.371, respectivamente, ambos de 16 de março de 2020, bem como em razão da Declaração de Estado de Calamidade, por força do Decreto nº 2409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 547/2020, de 23 de abril de 2020, visando combater a pandemia provocada pelo novo coronavírus causador da COVID-19, e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2.426 de 09 de maio de 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 04 de junho de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 03 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco das Chagas Mendes Cavalcante - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0864-05/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Francisca Gomes de Sousa - TÉCNICO DE ENFERMAGEM. **OBJETO:** Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1316, de 09 de março de 2017 e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2426 de 09 de maio de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública nº 05/2020 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e o artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 1613/2017. Justifica-se ainda esta seleção, em razão da decretação de Estado de Emergência instituído pelo Estado do Ceará e pelo Município de Sobral, por meio dos Decretos de nº 33.510/2020 e nº 2.371, respectivamente, ambos de 16 de março de 2020, bem como em razão da Declaração de Estado de Calamidade, por força do Decreto nº 2409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 547/2020, de 23 de abril

de 2020, visando combater a pandemia provocada pelo novo coronavírus causador da COVID-19, e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2.426 de 09 de maio de 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 05 de junho de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 02 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Gomes de Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0865-05/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria Joelina Maranhão Simplicio - TÉCNICO DE ENFERMAGEM. **OBJETO:** Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1316, de 09 de março de 2017 e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2426 de 09 de maio de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública nº 05/2020 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e o artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 1613/2017. Justifica-se ainda esta seleção, em razão da decretação de Estado de Emergência instituído pelo Estado do Ceará e pelo Município de Sobral, por meio dos Decretos de nº 33.510/2020 e nº 2.371, respectivamente, ambos de 16 de março de 2020, bem como em razão da Declaração de Estado de Calamidade, por força do Decreto nº 2409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 547/2020, de 23 de abril de 2020, visando combater a pandemia provocada pelo novo coronavírus causador da COVID-19, e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2.426 de 09 de maio de 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 05 de junho de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 03 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Joelina Maranhão Simplicio - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0866-05/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria Francineide Leandro do Nascimento - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA. **OBJETO:** Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1316, de 09 de março de 2017 e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2426 de 09 de maio de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública nº 05/2020 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e o artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 1613/2017. Justifica-se ainda esta seleção, em razão da decretação de Estado de Emergência instituído pelo Estado do Ceará e pelo Município de Sobral, por meio dos Decretos de nº 33.510/2020 e nº 2.371, respectivamente, ambos de 16 de março de 2020, bem como em razão da Declaração de Estado de Calamidade, por força do Decreto nº 2409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 547/2020, de 23 de abril de 2020, visando combater a pandemia provocada pelo novo coronavírus causador da COVID-19, e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2.426 de 09 de maio de 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 05 de junho de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 03 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Francineide Leandro do Nascimento - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0868-05/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria Gleicilene Costa - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA. **OBJETO:** Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1316, de 09 de março de 2017 e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2426 de 09 de maio de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública nº 05/2020 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e o artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº

1613/2017. Justifica-se ainda esta seleção, em razão da decretação de Estado de Emergência instituído pelo Estado do Ceará e pelo Município de Sobral, por meio dos Decretos de nº 33.510/2020 e nº 2.371, respectivamente, ambos de 16 de março de 2020, bem como em razão da Decreta Estado de Calamidade, por força do Decreto nº 2409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 547/2020, de 23 de abril de 2020, visando combater a pandemia provocada pelo novo coronavírus causador da COVID-19, e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2.426 de 09 de maio de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 05 de junho de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 03 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Gleicilene Costa - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0869-05/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Marta Gabriela Silvestre Coelho de Carvalho - MÉDICO PSQUIATRA. **OBJETO:** Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1316, de 09 de março de 2017 e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2426 de 09 de maio de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública nº 05/2020 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e o artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 1613/2017. Justifica-se ainda esta seleção, em razão da decretação de Estado de Emergência instituído pelo Estado do Ceará e pelo Município de Sobral, por meio dos Decretos de nº 33.510/2020 e nº 2.371, respectivamente, ambos de 16 de março de 2020, bem como em razão da Decreta Estado de Calamidade, por força do Decreto nº 2409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 547/2020, de 23 de abril de 2020, visando combater a pandemia provocada pelo novo coronavírus causador da COVID-19, e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2.426 de 09 de maio de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de junho de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Marta Gabriela Silvestre Coelho de Carvalho - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0870-05/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Francisco Bezerra de Vasconcelos Neto - MÉDICO PLANTONISTA GENERALISTA. **OBJETO:** Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1316, de 09 de março de 2017 e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2426 de 09 de maio de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública nº 05/2020 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e o artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 1613/2017. Justifica-se ainda esta seleção, em razão da decretação de Estado de Emergência instituído pelo Estado do Ceará e pelo Município de Sobral, por meio dos Decretos de nº 33.510/2020 e nº 2.371, respectivamente, ambos de 16 de março de 2020, bem como em razão da Decreta Estado de Calamidade, por força do Decreto nº 2409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 547/2020, de 23 de abril de 2020, visando combater a pandemia provocada pelo novo coronavírus causador da COVID-19, e dos Decretos Municipais nº 2.367 de 13 de março de 2020 e de nº 2.426 de 09 de maio de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 04 de junho de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco Bezerra de Vasconcelos Neto - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0503-02/2019 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Helio Monte Coelho Aguiar Neto. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0503-02/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contratado nº 0503-02/2019-SMS

vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de junho de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO AUDITOR, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2019 - SMS. Sobral, 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Helio Monte Coelho Aguiar Neto - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**TERMO DE DISTRATO Nº 035/2020 - SMS - Aos 04 (quatro) dias do mês de junho 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Francisco Bezerra de Vasconcelos Neto, Médico Plantonista UTI, lotado no Hospital Dr. Estevam Ponte, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 0746-01/2020, a partir do 04º (quarto) dia de junho de 2020, tendo em vista solicitação escrita pelo próprio contratado. Sobral, 04 de junho de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0056/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 23.312.871/0000-46 **OBJETO:** Apostilar o contrato nº 0056/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 199/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701. 10.301.0072.2283.33903000 .1211 000000; 0701. 10.301.0072.2283.33903000. 1214000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000 .1211 000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000.1214000000,, conforme o Processo nº P116345/2020. DATA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cassiano Rodrigo Chmiel. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0170/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 01.722.296/0001-17 **OBJETO:** Apostilar o contrato nº 0170/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 201/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701. 10.301.0072.2283.33903000 .1211 000000; 0701. 10.301.0072.2283.33903000. 1214000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000 .1211 000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000.1214000000,, conforme o Processo nº P116409/2020. DATA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José D' Almeida. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0079/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 12.899.035/0001-02 **OBJETO:** Apostilar o contrato nº 0079/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 206/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701. 10.301.0072.2283.33903000 .1211 000000; 0701. 10.301.0072.2283.33903000. 1214000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000.1211 000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000.1214000000,, conforme o Processo nº P116346/2020. DATA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sedinei Roberto Stievens. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0328/2019-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 02.814.497/0007-00. **OBJETO:** Apostilar o contrato nº 0328/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 125/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701. 10.302.0073.2376.33903000 .1211 000000; 0701. 10.302.0073.2376 .33903000. 1214000000; 0701. 10.302.0073.2376 .33903000. 1290000000; 0701. 10.122.0073 .1360. 33903000 .1211 000000; 0701. 10.122.0073.1360 .33903000. 1214000000; 0701.

10.122.0073.1360 .33903000. 1290000000; 0701. 10.122.0073.1360 .33903000. 1220000002,, conforme o Processo nº P115062/2020. DATA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Eimily Fidelis Pereira. DATA: 08 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0059/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EXEMPLARME COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. CNPJ: 23.312.871/0000-46 OBJETO: Apostilar o contrato nº 0059/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 183/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701. 10.301.0072.2283.33903000 .1211 000000; 0701. 10.301.0072.2283 .33903000. 1214000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000 .1211 000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000.1214000000,, conforme o Processo nº P116344/2020. DATA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cassiano Rodrigo Chmiel. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0182/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CEARENSE HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 26.436.496/0001-34 OBJETO: Apostilar o contrato nº 0182/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701. 10.301.0072.2283.33903000 .1211 000000; 0701. 10.301.0072.2283 .33903000. 1214000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000 .1211 000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000.1214000000,, conforme o Processo nº P116408/2020. DATA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lilian Andrade Nobrega Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0078/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA-ME CNPJ: 11.065.844/0001-37 OBJETO: Apostilar o contrato nº 0078/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 205/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701. 10.301.0072.2283.33903000 .1211 000000; 0701. 10.301.0072.2283 .33903000. 1214000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000 .1211 000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000.1214000000,, conforme o Processo nº P116343/2020. DATA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Raimundo Barros de Oliveira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0165/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 06.053.353/0001-36 OBJETO: Apostilar o contrato nº 0165/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 208/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701. 10.301.0072.2283.33903000 .1211 000000; 0701. 10.301.0072.2283 .33903000. 1214000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000 .1211 000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000.1214000000,, conforme o Processo nº P116348/2020. DATA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Adriano Paulo Borges Gomes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0096/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELIME. CNPJ: 28.911.309/0001-52 OBJETO: Apostilar o contrato nº 0096/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 199/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701. 10.301.0072.2283.33903000 .1211 000000; 0701. 10.301.0072.2283

.33903000. 1214000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000 .1211 000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000.1214000000,, conforme o Processo nº P116345/2020. DATA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Erivelto Silva Dal Col. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0179/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELIME. CNPJ: 28.911.309/0001-52 OBJETO: Apostilar o contrato nº 0179/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 201/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701. 10.301.0072.2283.33903000 .1211 000000; 0701. 10.301.0072.2283 .33903000. 1214000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000 .1211 000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000.1214000000,, conforme o Processo nº P116409/2020. DATA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Erivelto Silva Dal Col. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0168/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 26.436.496/0001-34 OBJETO: Apostilar o contrato nº 0168/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 201/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701. 10.301.0072.2283.33903000 .1211 000000; 0701. 10.301.0072.2283 .33903000. 1214000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000 .1211 000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000.1214000000,, conforme o Processo nº P116409/2020. DATA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Erandi Soares de Farias. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0329/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LIGIA MARIA CARNEIRO-ME. CNPJ: 29.228.930; 0001-89. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0329/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 125/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701. 10.302.0073.2376.33903000 .1211 000000; 0701. 10.302.0073.2376 .33903000. 1214000000; 0701. 10.302.0073.2376 .33903000. 1290000000; 0701. 10.122.0073 .1360. 33903000 .1211 000000; 0701. 10.122.0073.1360 .33903000. 1214000000; 0701. 10.122.0073.1360 .33903000. 1290000000; 0701. 10.122.0073.1360 .33903000. 1220000002,, conforme o Processo nº P115062/2020. DATA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rafael André Cella. DATA: 08 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.227.039/0001-16. OBJETO: Apostilar o contrato nº 005/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 125/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701. 10.302.0073.2376.33903000 .1211 000000; 0701. 10.302.0073.2376 .33903000. 1214000000; 0701. 10.302.0073.2376 .33903000. 1290000000; 0701. 10.122.0073 .1360. 33903000 .1211 000000; 0701. 10.122.0073.1360 .33903000. 1214000000; 0701. 10.122.0073.1360 .33903000. 1290000000; 0701. 10.122.0073.1360 .33903000. 1220000002,, conforme o Processo nº P115062/2020. DATA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Elquer Izais Balestrin. DATA: 08 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0327/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 11.034.934/0001-60. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0327/2019-SMS,

decorrente do Pregão Eletrônico nº 125/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701. 10.302.0073.2376.33903000 .1211 000000; 0701. 10.302.0073.2376 .33903000. 1214000000; 0701. 10.302.0073.2376 .33903000. 1290000000; 0701. 10.122.0073 .1360. 33903000 .1211 000000; 0701. 10.122.0073.1360 .33903000. 1214000000; 0701. 10.122.0073.1360 .33903000. 1290000000; 0701. 10.122.0073.1360 .33903000. 12200 00002,, conforme o Processo nº P115062/2020. DATA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Virgílio Del Giudice Junior. DATA: 08 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0100/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57 OBJETO: Apostilar o contrato nº 0100/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 206/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701. 10.301.0072.2283.33903000 .1211 000000; 0701. 10.301.0072.2283 .33903000. 1214000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000 .1211 000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000.1214000000,, conforme o Processo nº P116346/2020. DATA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Erika Penha Gaigher Viana. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0044/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.329.222; 0001-76 OBJETO: Apostilar o contrato nº 0044/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 182/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701. 10.301.0072.2283.33903000 .1211 000000; 0701. 10.301.0072.2283 .33903000. 1214000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000 .1211 000000; 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000.1214000000,, conforme o Processo nº P116431/2020. DATA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Erandi Soares de Farias. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0149/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0149/2020-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter a seguinte dotação: 0701. 10.122.0073 .1360. 44905200 .1211 000000; 0701. 10.122.0073 .1360. 44905200.1215000000; 0701. 10.122.0073 .1360. 44905200.12200 00002; 0701. 10.301.0072.1283 .44905200.2215000000; 0701. 10.301.0073.2322 .44905200.2215000000; 0701. 10.306.0074.2317 .44905200.2215000000; 0701. 10.305.0072.2307 .44905200.22200 00002, conforme o Processo nº P116373/2020. DATA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Vinicius Chaves Dos Santos. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 08 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0211/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0211/2020-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter a seguinte dotação: 0701. 10.302.0073.2376.33903000 .1211 000000; 0701. 10.302.0073.2376 .33903000. 1214000000; 0701. 10.302.0073.2376 .33903000. 1290000000; 0701. 10.122.0073 .1360. 33903000 .1211 000000; 0701. 10.122.0073.1360 .33903000. 1214000000; 0701. 10.122.0073.1360 .33903000. 1290000000 /0701. 10.122.0073.1360 .33903000. 12200 00002, conforme o Processo nº P115909/2020. DATA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marilene de Carvalho Vasconcelos. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 08 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0220/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: W R LIMA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0220/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 177/2019, Ata de Registro de Preços nº 001/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Hospital Dr. Estevam: 0701. 10.302.0073.2376.33903000 .1211 000000 - Fonte Municipal; 0701. 10.302.0073.2376 .33903000. 1214000000 - Fonte Federal; 0701. 10.302.0073.2376 .33903000. 1290000000 - Outros Recursos Vinculados; Ações e serviços de enfrentamento ao COVID-19: (inclusive Clínica Dr. Alves); 0701. 10.122.0073 .1360. 33903000 .1211 000000 - Fonte Municipal; 0701. 10.122.0073.1360 .33903000. 1214000000 - Fonte Federal; 0701. 10.122.0073.1360 .33903000. 1290000000 - Outros Recursos Vinculados; 0701. 10.122.0073.1360 .33903000. 12200 00002 - Fonte Estadual,, conforme o Processo nº P115935/2020. DATA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Wellington Rodrigues Lima. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0299/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0299/2019-SMS, decorrente do Pregão eletrônico nº 069/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Atenção Básica: 0701. 10.301.0072.2283.33903000 .1211 000000 (Municipal). 0701. 10.301.0072.2283 .33903000. 1214000000 (Federal). Atenção Especializada: 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000 .1211 000000 (Municipal) 0701. 10.302.0072 .2316. 33903000.1214000000 (Federal),, conforme o Processo nº P116436/2020. DATA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gleison Sachet. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020-STDE.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADO: FRANCISCO HELDER ARRAIS ME, CNPJ: 02.272.007/0001-98. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Equipamentos e Material para Projeto de Apicultura para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 195/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 17.799,00 (dezesete mil e setecentos e noventa e nove reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Técnico Agrícola, Sr. Hércules José Davi da Silva. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Raimundo Inácio Neto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Helder Arrais. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020-STDE.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADO: FRANCISCO HELDER ARRAIS ME, CNPJ: 02.272.007/0001-98. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Equipamentos e Material para Projeto de Apicultura para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 195/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 5.899,80 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Técnico Agrícola, Sr. Hércules José Davi da Silva. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Raimundo Inácio Neto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Helder Arrais. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

**PORTARIA Nº 51/2020 - STDE - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL Nº 03/2020 DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o Estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 2.444, de 06 de junho de 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o acesso, conhecimento e a ampla disputa entre os candidatos nos processos administrativos: RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos nos termos das portarias STDE nº 09, 19, 22, 29, 33, 38, 42 e 47, previstos no edital nº 03/2020 - STDE, que dispõe da Ocupação de Espaço público para atividade de comercialização e prestação de serviços no parque da estação Belchior, publicado no Diário Oficial do Município, nº 750, em 11 de março de 2020, incluindo as inscrições, sessão de julgamento, resultado final, bem como os prazos até o dia 14 de junho de 2020, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado de acordo com a necessidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Raimundo Inácio Neto - SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**PORTARIA Nº 52/2020 - STDE - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL Nº 005/2020 DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o Estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 2.444, de 06 de junho de 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o acesso, conhecimento e a ampla disputa entre os candidatos nos processos administrativos: RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos nos termos das portarias STDE nº 10, 20, 23, 30, 34, 39, 43 e 48, previstos no edital nº 005/2020 - STDE, que dispõe do Preenchimento de vagas existentes para comercialização e prestação de serviços na Praça do Empreendedor no Sumaré, publicado no Diário Oficial do Município, nº 750, em 11 de março de 2020, incluindo as inscrições, sessão de julgamento, resultado final, bem como os prazos até o dia 14 de junho de 2020, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado de acordo com a necessidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Raimundo Inácio Neto - SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**PORTARIA Nº 53/2020 - STDE - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL Nº 004/2020 DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o Estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 2.444, de 06 de junho de 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio**

da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o acesso, conhecimento e a ampla disputa entre os candidatos nos processos administrativos: RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos nos termos das portarias STDE nº 11, 21, 24, 31, 35, 40, 44 e 49, previstos no edital nº 004/2020 - STDE, que regulamenta a seleção de projetos para ocupação do Espaço de Coworking Municipal Nairo Guimarães Coelho, publicado no Diário Oficial do Município, nº 750, em 11 de março de 2020, incluindo a seleção de projetos, bem como os prazos até o dia 14 de junho de 2020, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado de acordo com a necessidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Raimundo Inácio Neto - SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**PORTARIA Nº 54/2020 - STDE - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE SOBRAL. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o Estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 2.444, de 06 de junho de 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos nos termos das portarias STDE nº 13, 18, 25, 36, 41, 45 e 50 todos os eventos públicos ou privados nas dependências do Centro de Convenções até o dia 14 de junho de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade. § 1º Eventos de natureza correlata as discussões do combate ao novo coronavírus (covid-19) ou de combate a esta infecção Humana serão autorizados pela autoridades sanitárias. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Raimundo Inácio Neto - SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. -CONTRATADO: SOBREALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.740/0001-81. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 17/05/2020 a 16/05/2021, tendo como finalidade a "Locação de dois veículos automotores, tipo ônibus e um veículo tipo van, todos com condutores, combustíveis e manutenção por conta da contratada, destinado ao transporte de servidores a serviços da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - Lote I", oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2018 - SECOP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Oscar Ponte de Alcantara - CONTRATADO. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.**

**PORTARIA Nº 07/2020 - SESEP - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, ORIUNDA DO EDITAL Nº 02/2020 - SESEP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL NA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS AO REGULAR FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE LIMPEZA DE SOBRAL. O Secretário Municipal de Serviços Públicos do Município de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que trata dos casos de contratação**

por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1613 de 09 de Março de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de excepcional interesse público, no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO a Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020, que autoriza o poder executivo a realizar contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020, que autoriza a Secretaria Municipal de Serviços Públicos a realizar contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o estado de emergência decretado para o enfrentamento do coronavírus (covid-19), na forma que indica. o prefeito municipal de Sobral. RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento do sistema de limpeza de sobral. Art. 2º - A comissão será formada por membros nomeados pela SESEP, a seguir discriminados: I - Luciano Marques de Vasconcelos (Presidente); II - Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela (Membro); III - Otaciano Javi de Sousa Júnior (Membro); § 1º - São atribuições da Comissão realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado. § 2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 de junho 2020. Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2020 - SESEP - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, LEI Nº 2004, DE 28 DE MAIO DE 2020 E DO DECRETO Nº 2435, DE 28 DE MAIO DE 2020 . O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, a Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020, através da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - SEGET, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva, para desempenho das funções constantes neste edital, em decorrência de excepcional interesse público, com finalidade de atuar na limpeza pública do município de forma emergencial, por tempo determinado, mitigando os focos de proliferação das arboviroses e assegurando, dentre outras coisas, a melhoria da limpeza pública. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento do Sistema de Limpeza de Sobral, conforme Art. 3º, inciso I, II, VI e IX da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. 1.2. Os serviços básicos a serem executados pelos aprovados serão os descritos no Anexo V deste edital. 1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado a critério da administração pública. 1.4. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública. 1.5. A quantidade de vagas destinadas à ampla concorrência, funções, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritas no ANEXO V deste edital. 1.6. O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados nesta Seleção Pública, que na ordem de classificação, estiverem além do número de vagas destinadas à ampla concorrência. 1.7. O Cadastro de Reserva, destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção. 1.8. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes do ANEXO V será oriunda da dotação orçamentária própria da SECRETARIA DE SERVIÇOS**

PÚBLICOS: 27.01.04.12 2.0053.1.366.3.1.90 .04.00.1.001.0000.00 (Recurso Municipal). 1.9. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pela Secretaria de Serviços Públicos, ficando a Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET à disposição para tudo o que se fizer necessário. 1.10. A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 03 (três) membros para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: 2.1. São requisitos básicos para a contratação: a) Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro; c) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) Ter à época da contratação idade mínima de 18 anos e máxima de 59 anos. Esta definição de limite etário decorre das orientações da Organização Mundial de Saúde, tendo em vista que a presente seleção, também, destina-se ao combate da Covid-19 e que os adultos acima de 60 anos têm maiores riscos de ter a doença agravada. f) Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções pública; e g) Residir em Sobral. 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei ou pela administração para a contratação. 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ATO DA CONTRATAÇÃO, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea, devendo o aprovado apresentar, ainda, o número de inscrição do Programa de Integração Social - PIS e os seguintes documentos: a) Cédula de Identidade; b) CPF; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; d) Comprovante de endereço; e e) Título de Reservista. 3. DAS INSCRIÇÕES: 3.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas de forma virtual, iniciando-se dia 09/06/2020 e encerrando-se às 23:59h do dia 14/06/2020, através do link: <http://selecao@sobral.ce.gov.br>, previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste Edital. 3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.3. Não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos. 3.4. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 3.5. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.6. A análise de toda documentação será realizada durante a confecção do respectivo Contrato, ocasião em que, constando-se dados informados incorretos ou existência de eventual declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, o candidato será considerado desclassificado. 3.7. A relação dos candidatos aprovados será publicada no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>, na data prevista no cronograma de eventos do processo seletivo. 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 4.1. O Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado se dará através de uma única fase, constante da avaliação curricular. 4.2. Avaliação curricular compreenderá a análise, avaliação e pontuação de documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes do ANEXO II deste edital. 4.3. A comprovação das informações apresentadas no momento da inscrição será no ato da contratação. 5. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 5.1. Serão considerados aprovados na condição de classificados no presente processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem a maior pontuação na avaliação curricular e que estiverem dentro do número de vagas. 5.2. As vagas destinadas ao cadastro de reserva serão preenchidas pelo(s) candidato(s), cuja classificação final estiver além do número de vagas previstas para a função a que concorre, podendo vir a ser convocado em caso de surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade da presente seleção ou de desistência dos classificados, desde que esteja dentro do prazo de validade do presente processo seletivo. 5.3. Em todos os casos serão obedecidas a ordem classificatória. 5.4. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste edital. 6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE: 6.1. A pontuação para fins de classificação se dará conforme os critérios especificados no Anexo II deste edital. 6.2. Em caso de empate entre os candidatos, serão utilizados os critérios na seguinte ordem: a) maior número de filhos até 18 (dezoito) anos; b) maior idade; c) residente em distrito de Sobral; e d) ordem crescente do número de inscrição. 6.2.1. Serão aceitos para fins de cômputo deste item o(s) filho(s) do cônjuge/companheiro(a) atual do candidato aprovado, desde que



**ANEXO V - EDITAL Nº 002/2020 - SESEP**  
**QUADRO DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, PRAZO DA CONTRATAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE**

CÓDIGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	PRAZO DA CONTRATAÇÃO	FUNÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO (HORA TRABALHADA)	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
001	598	30 DIAS PRORROGÁVEIS POR MAIS 30 DIAS.	OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS	Executar trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de canteletas; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; retirar entulhos; realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo existente nas vias, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas correlatas ao cargo, pulverizar locais públicos, principais ruas, avenidas e praças, calçadas em torno do centro comercial, Mercado Público, transporte público coletivo, com maior movimentação de pessoas, além das imediações de unidades de saúde - hospitais, clínicas, unidades de pronto atendimento e postos de saúde.	100H/MÊS	RS 5,75	RS 575,00



# SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO